



Rubrica	Fls.
Classif. P.A	37822/2018

**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 05  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17924/2018-SESE03-RPP**  
**MODALIDADE: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37.822/2018**

**PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação Beneficente Lonan - unid. I**

**FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO:** Ampliação e Ajuste na Demanda atendida para o exercício de 2024, além do reajuste da locação.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo (a) Sr(a). Cibele Marques Aparecida de Oliveira, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme segue:

**OBJETO:** “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola”, na Unidade sito a Rua São Bento do Traití, 251 - Jardim São João - Guarulhos - CNPJ 16.479.655/0004-77.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola, totalizando 150 vagas, sendo 56 vaga(s) de berçário I e/ou II; 64 vaga(s) de maternal e 30 vaga(s) de estágio I e/ou II.

**Art 1º** - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:  
(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES**

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:  
(...).

**3.3. ATENDIMENTO:** 150 vagas, sendo 56 vaga(s) de berçário I e/ou II; 64 vaga(s) de maternal e 30 vaga(s) de estágio I e/ou II.

**3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

**3.5. FAIXA ETÁRIA:** até 4 anos.

**3.6. VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

**3.7. VALOR MENSAL:** R\$ 122.965,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

(...)

**3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO A PARTIR DE JANEIRO/24:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e IPTU R\$ 485,72 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) – em parcelas.

**3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL:** R\$ 491.860,00 (quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta reais).

**3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 553.342,50** (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 491.860,00** (quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 56.482,50** (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 12.296,50** (dezessete mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 49.186,00** (quarenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024, 2025, 2026, 2027 e 2028	Maio	R\$ 49.186,00	R\$ 12.296,50
	Setembro	R\$ 49.186,00	R\$ 12.296,50

**3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 16.437.623,92** (dezesseis milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), sendo que o valor de R\$ 7.752.882,27 (sete milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) foi executado no período de 03/12/2018 a 02/12/2023, e para o exercício de 03/12/2023 a 02/12/2028 será executado o valor de **R\$ 8.684.741,65** (oito milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

**3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

**Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.**

Guarulhos, em 8 de março de 2024.

*Alex Viterale de Sousa*  
Secretário de Educação

*Cibele Marques Aparecida de Oliveira*  
Presidente  
RG: nº 34.317.788-2  
CPF: nº 293.994.298-65  
Associação Beneficente Lonan - unid. 1



Rubrica	Fls.
Classif. P.A	37822/2018

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Associação Beneficente Lonan - unid. I**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **17924/2018-SESE03-RPP**

*OBJETO: Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 16.437.623,92** (dezesesseis milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), sendo que o valor de R\$ 7.752.882,27 (sete milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) foi executado no período de 03/12/2018 a 02/12/2023, e para o exercício de 03/12/2023 a 02/12/2028 será executado o valor de **R\$ 8.684.741,65** (oito milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Guarulhos, 8 de março de 2024.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Gustavo Henric Costa.*

Cargo: *Prefeito*

CPF: 313.006.468-02

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: *Cibele Marques Aparecida de Oliveira*

Cargo: *Presidente*

CPF: 293.994.298-65

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:  
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

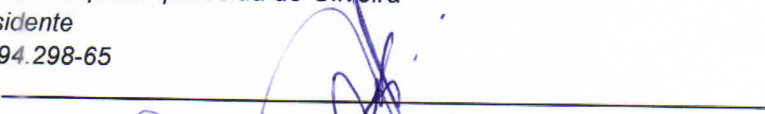
Assinatura: 

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:  
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: *Cibele Marques Aparecida de Oliveira*

Cargo: *Presidente*

CPF: 293.994.298-65

Assinatura: 

**Demais Responsáveis:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.*

Nome: *Fábia Aparecida Costa*

Cargo: *Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração*

CPF: 333.854.378-65

Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Atribuições previstas em atos legais e administrativos.*

Nome: *Maria Angela Gianetti*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: 011.239.688-70

Assinatura: 